

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO SOBRE REAJUSTE DE MENSALIDADES ESCOLARES

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, das nove horas e quinze minutos às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PA, localizada na Travessa Lomas Valentinas, 1.150, Pedreira, nesta cidade de Belém do Pará, os senhores Nadilson Cardoso das Neves, Diretor do PROCON/PA; Frederico Oliveira, Segundo Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital; Cássio Bitar Vasconcelos, Coordenador do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Pará; Igor da Silva Pinheiro, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PA; Hilton Martins Durães, Presidente da Associação de Pais e Alunos Intermunicipal do Estado do Pará (APAIEPA); Roberto Sena Bentes, Supervisor Técnico do Departamento Intersindical e Estudos Socioeconômicos (DIEESE/PA), Everson Costa, Técnico do DIEESE/PA e a representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará (SINEPE/PA), advogada Carimi Haber Cezarino. A reunião foi iniciada com a palavra do senhor Diretor do PROCON que fez um relato da primeira reunião e da necessidade de uma Recomendação ao SINEPE/PA sobre reajuste de mensalidades escolares, devendo esta ser apresentada na presente reunião; mencionando a louvável justificativa de ausência do Sindicato às duas primeiras reuniões, cuja representante aproveitou para declarar que o Sindicato faz o repasse da planilha de reajuste às escolas. O representante do DIEESE lembrou que o Pará era o único Estado que acordava sobre reajuste de mensalidades e por algum motivo deixou de realizar; falando do impacto do reajuste sobre o orçamento familiar, que tem causado inadimplência e a fuga do aluno das escolas particulares; bem como das ligações que recebe de pais querendo saber se haverá acordo para o reajuste das mensalidades, aproveitando para dizer que a lei assegura que a escola pode aumentar com base nos parâmetros legais, que as constantes ligações para o DIEESE, PROCON, MINISTÉRIO PÚBLICO levaram os órgãos de defesa do consumidor a reunirem-se novamente para debater o assunto e elaborar a Recomendação Técnica, uma vez que as escolas estão aumentando suas mensalidades além da inflação; e que o foco principal da reunião é o reajuste das mensalidades; o representante do Ministério Público louvou a iniciativa e mencionou a clareza da lei federal sobre o assunto, a precisão da explanação do representante do DIEESE e da confiança que tem no Coordenador do NUDECON sobre a elaboração da Recomendação, que levará a uma avaliação breve da temática; enfatizando que sente falta do cronograma formal – as planilhas – antes da realização das matrículas; que se deve fazer um índice de reajuste padrão; que não tem conhecimento do percentual de associados do Sindicato; e que recomenda os pontos que estão elencados na Recomendação. O representante da OAB/PA ratifica as palavras do Ministério Público, e disse que a OAB assinará a Recomendação e que seja anexada à ata. O representante do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública disse que a partir das reclamações dos pais dos alunos sobre os reajustes passou a se envolver fazendo todo o levantamento dos parâmetros legais para a elaboração da Recomendação Técnica no sentido de dar transparência, uma vez que a planilha não é divulgada e que extrapola os parâmetros da lei. A representante do SINEPE/PA disse que receberá a Recomendação para análise e manifestação posterior. O representante do NUDECON fez a leitura de itens da Recomendação e em seguida os presentes assinaram a Recomendação Técnica, sendo os originais entregues à representante do SINEPE/PA, ao PROCON, à APAIEPA e cópias aos demais participantes. O representante da APAIEPA mencionou sobre o direito à pré-matricula de alunos inadimplentes. O diretor do PROCON solicitou a inclusão das listas de materiais nos itens da Recomendação. Nada mais havendo a tratar, os presentes deram por encerrada a reunião, e eu Edinaldo da Mota Pimentel, técnico do PROCON, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes da reunião.

NADILSON CARDOSO DAS NEVES - Diretor do PROCON/PA
 FREDERICO OLIVEIRA - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor
 CÁSSIO BITAR VASCONCELOS - Coordenador do NUDECON
 IGOR DA SILVA PINHEIRO - Secretário Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PA
 HILTON MARTINS DURÃES - Presidente da APAIEPA
 ROBERTO SENA BENTES - Supervisor Técnico do DIEESE/PA
 EVERSON COSTA - Técnico do DIEESE/PA
 CARIMI HABER CEZARINO - Advogada do SINEPE/PA
 EDINALDO DA MOTA PIMENTEL - Técnico da GEP-PROCON/PA

Protocolo: 510431

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2019

Termo de Ajustamento de Conduta que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH-PROCON/PA e a empresa Gol Linhas Aéreas S/A.

Objeto: Ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do Processo Administrativo.

Dotação orçamentária: A execução do presente TAC não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: com cumprimento da obrigação em 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2019

Nadilson Cardoso das Neves – Diretor do PROCON/PA

Ketty Lee Carvalho Lima Belo – Gol Linhas Aéreas S/A

Protocolo: 510440

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2019 – GGA/SEDEME BELÉM/PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 33.784, de 18/01/2019 e PORTARIA Nº 04/2019 – GS/SEDEME, de 08/02/2019, publicada no DOE nº 33.802, de 12/02/2019;

Considerando o disposto no art. 81, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

Considerando, ainda, os termos do Processo nº 2019/488120;

RESOLVE:

I – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE ao servidor LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, Identidade Funcional nº. 57215448/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços – DDICS, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/12/2019 a 20/12/2019, conforme realização de Perícia Médica e Laudo Médico da SEAD Nº 55751.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 20 dezembro de 2019.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 510498

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 218/2019 – RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2019/482462, R E S O L V E: DESIGNAR o colaborador, KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 5899725/1, Gerente de Tecnologia da Informação, como fiscal do contrato abaixo relacionado, a contar de 09/12/2019:

Nº do Contrato	Contratos
013/2019	J. M. VIANA TECNOLOGIA EIRELI- EPP

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de Dezembro de 2019.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 510612